



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Gabinete do Deputado Estadual JÚNIOR ARAÚJO

REQUERIMENTO Nº 22.525 / 2022

Formula à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, que seja inserido na ata de nossos trabalhos e devidamente encaminhado aos seus familiares “VOTO DE PESAR” pelo falecimento do ex-senador Ivandro Cunha Lima.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma do Regimento Interno desta Casa- art. 117, XVII -, venho perante Vossa Excelência requerer que seja inserido na ata de nossos trabalhos e devidamente encaminhado aos seus familiares “VOTO DE PESAR” pelo falecimento do ex-senador Ivandro Cunha Lima

JUSTIFICATIVA

Certamente, o registro dessa manifestação de pesar dispensa a necessidade de qualquer justificativa, pois a família Cunha Lima e seus membros ostentam um legado diante dos paraibanos com uma história repleta de conquistas e benfeitorias realizadas em prol do povo do nosso estado, do seu bem-estar e do direito a uma vida digna.

Justamente por atuar politicamente pautado por esses propósitos, o ex-senador Ivandro Cunha Lima realizou em sua trajetória política fatos admiráveis até hoje, que o tornam um parlamentar respeitado por todos aqueles que adotam a defesa dos direitos do povo como missões de suas vidas.

Sem dúvidas, Ivandro Cunha Lima foi um político modelo para todos aqueles que estão iniciando ou iniciaram recentemente sua trajetória na política, pois seu legado oferece muitos ensinamentos sobre como marcar a história e a vida das pessoas por meio de um trabalho íntegro e honesto. E é por essas e outras inúmeras razões que este parlamentar manifesta sua profunda lamentação pela perda dessa figura admirável, ao tempo que também agradece-lhe, em nome de todo o povo paraibano, os muitos anos de sua vida que dedicou ao nosso estado.

Plenário José Mariz, em 28 de maio de 2022

JÚNIOR ARAÚJO
- Deputado Estadual -

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013 - 900